

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.001081/2024-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LILA TURISMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.010/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos, alimentação) e transporte por empresas especializadas, visando à realização da 564ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Cofen na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 19 de abril de 2024.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

É referente ao Grupo 2, na proposta deve estar incluso o combustível a ser usado? Ou será custeado pelo Cofen?

RESPOSTA: Sim, o combustível é de responsabilidade da contratada, conforme item 5.6.12 do termo de referência.

"5.6.12. Todas as despesas referentes ao abastecimento dos veículos serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Cofen. Os veículos devem ser completamente reabastecidos antes do horário previsto para cada execução de cada trajeto."

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 931/2023



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO WOLNEY LEITE - Matr. 0000050-1, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0251891** e o código CRC **DD5ADEF1**.